



PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA O FERIADO DE FINADOS DIA 2 DE NOVEMBRO

ITINERÁRIO

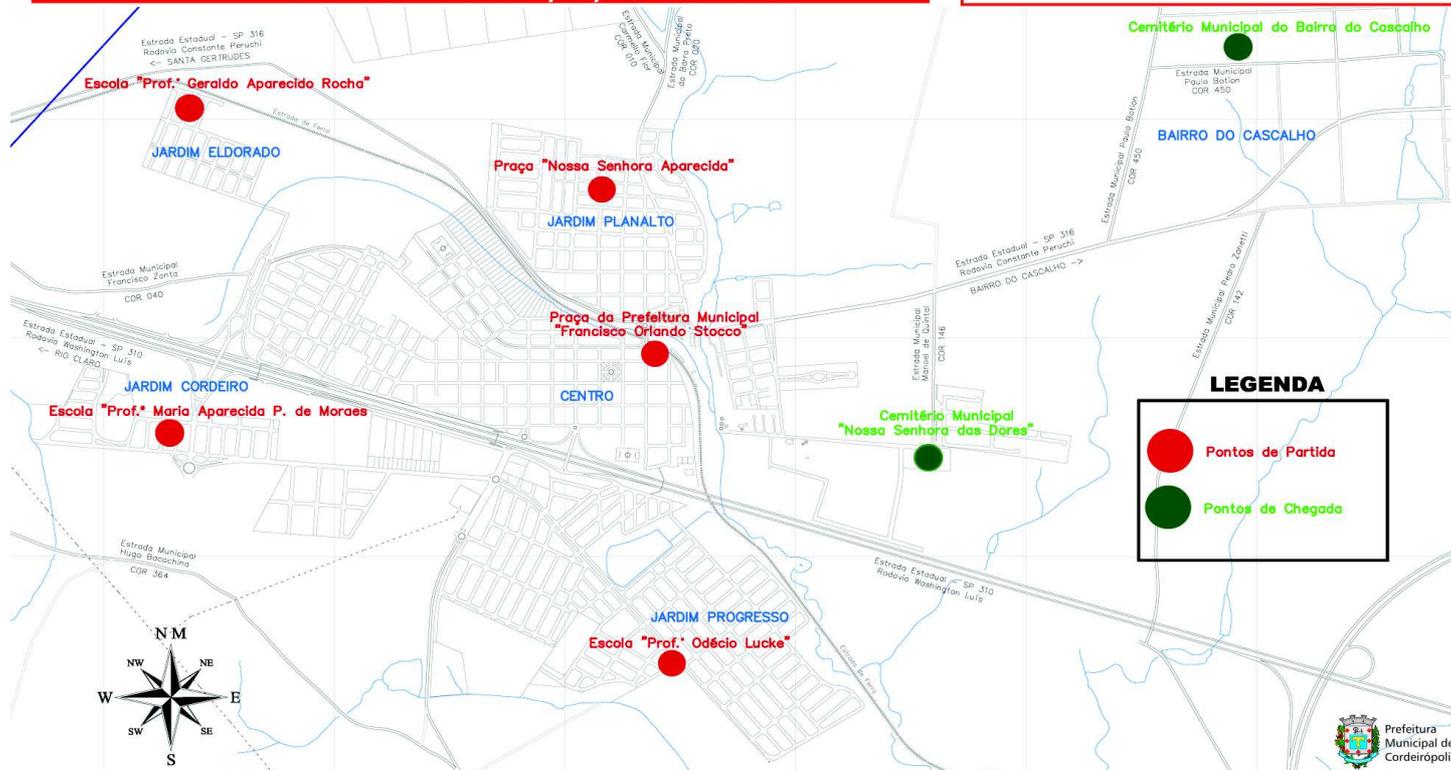
PONTO

- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| 1 JARDIM ELDORADO | Escola Geraldo Rocha |
| 2 JARDIM CORDEIRO | Escola Maria AP. Pagoto |
| 3 JARDIM PROGRESSO | Escola Odécio Lucke |
| 4 CENTRO | Prefeitura Municipal |
| 5 JARDIM PLANALTO | Prça. Nsa. Aparecida |
| 6 CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| 7 CEMITÉRIO DE CASCALHO | |

***Considerar sempre o horário de saída a partir do Jardim Eldorado**

HORÁRIOS DE SAÍDA: As 7, 10, 13 E 15 horas

AVISO: No Cemitério de Cascalho haverá uma pausa de 30 minutos e após isso o ônibus fará o trajeto inverso até o Jardim Eldorado de onde sairá novamente no próximo horário



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3.772 de 16 de outubro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0346	52.700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0347	1,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0598	114.999,00
Total.....					115.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0571	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0572	50.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0583	15.000,00
Total.....					115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 061/2012

Objeto : Contratação de empresa para execução de serviços para fechamento com cerca de alambrado e portões, no complexo esportivo do Jardim Eldorado no município de Cordeirópolis.
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do

que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 061/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Daltair Prearo Rio Claro-ME, com valor global de R\$50.285,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais), com condições de pagamento, em parcelas mensais, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), com base nos serviços efetivamente executados.
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Daltair Prearo Rio Claro-ME.

Cordeirópolis, 22 de Outubro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 042/2012**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para a realização da Festa do Peão de Cordeirópolis em 2012.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8.163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 042/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda, com valor total de R\$283.000,00(duzentos e oitenta e três mil reais); com condições de pagamento, em 02(duas) parcelas, no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), e observado o seguinte critério: a 1ª(primeira) parcela terá vencimento após a conclusão da montagem da arquibancada e corresponderá a, no máximo, 30%(trinta por cento) do valor global contratado e a 2ª(segunda) parcela terá vencimento após o recebimento definitivo do objeto e corresponderá a, no máximo, 70%(setenta por cento) do valor global contratado.
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa: Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda.

Cordeirópolis, 08 de outubro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n.º 45/12**

Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de gêneros alimentícios para uso da Secretaria de Promoção Social.

Data da Sessão Pública do Pregão: 22/11/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 31 de outubro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
---	--

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 31, de 29 de outubro de 2012

Concede sexta-parte e ascensão funcional a servidor da Câmara Municipal.

Considerando que o servidor Dijalma Lúcio Firmino requereu concessão de sexta-parte, nos termos da Lei nº 1098, de 10 de agosto de 1978,

Considerando que o art. 4º da Lei Complementar nº 138/2009 garantiu aos servidores os direitos adquiridos dentro do regime estatutário, expressamente, no parágrafo único, com relação à “sexta-parte”;

Considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Contabilidade, comprovando o período de 20 anos, um mês e 26 dias de efetivo exercício do servidor na Câmara Municipal,

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica,

A **Mesa Diretora**, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Dijalma Lúcio Firmino, R.G. nº 18.130.036-SSP-SP, a “sexta-parte”, incorporando-se aos vencimentos, na forma do art. 3º da Lei nº 1098/78.

Art. 2º Conceder ao servidor Dijalma Lúcio Firmino, R.G. nº 18.130.036-SSP-SP, a ascensão funcional, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 170/2011, para o grau V.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de outubro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Rinaldo Dias Ramos
2º Secretário

CONVOCAÇÃO

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, nos termos do art. 261 do Regimento Interno, comunica a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 7 de novembro de 2012 às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso “Usvanda Pinto Tamiazo”, situado à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 59/2012, de iniciativa popular, subscrito pela Comissão Executiva do Diretório Municipal de Cordeirópolis do Partido Humanista da Solidariedade, que dispõe sobre a eliminação do déficit habitacional e da especulação imobiliária de terrenos e glebas urbanizáveis e do abandono, deterioração e mau uso de edifícios fechados ou abandonados na zona urbana.

A audiência, que será aberta com a maioria absoluta dos membros das Comissões designadas, tem o fim exclusivo de apreciar o relatório apresentado e obedecerá ao disposto no § 2º do art. 261 do Regimento Interno, com a seguinte ordem:

- leitura da propositura, sua justificativa e relatório das Comissões competentes, bem como declaração do número de eleitores que a subscreveram;
- defesa oral da propositura, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável uma única vez, por mais 15 (quinze) minutos;
- debates sobre a constitucionalidade da propositura;
- debates sobre os demais aspectos da propositura;

Nos termos do § 1º do art. 261 do Regimento Interno, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal a cópia da propositura e do relatório, no período de 24 a 26 de outubro de 2012.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
CLEBER CANTAMISSA
CLESIO DA SILVA
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
GUSTAVO GALDINO VIANA
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JOSIEL RIBEIRO LEITE
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MILTON SOARES DE BRITO
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO RICARDO PEREIRA
RENAN CORTE BENEDITO
RODRIGO DAS NEVES**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas**

Operador de robô

Vigilante somente para sábado, domingo e feriados, 2º grau, moto própria, reciclagem em dia

Expedição/almoxxarifado com experiência

Porteiro

Vigilante

Horticultor (pode ser aposentado)

Pizaiollo

Eletricista de manutenção com NR 10 para trabalhar em canteiro de obras

Estamos com muitas vagas no atacadão e no shopping que será inaugurado em novembro, interessados favor procurar o PAT

Estaremos inaugurando o PAT (posto de atendimento ao trabalhador) em breve e, por isso, pedimos a toda população que compareçam no Balcão de Empregos munidos de CPF, RG e Carteira Profissional para que façam seu cadastro no sistema do PAT, pois após a inauguração não aceitaremos currículos impressos ou via e-mail.

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro - CEP 13490-000
(19) 3546-5838 - e-mail: transito.cordeirapolis@hotmail.com



COMUNICADO 013/2012

Campanha Institucional - "Educação No Trânsito. Pratique Sem Moderação"

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN realizou durante o último mês de outubro a campanha institucional "Educação no Trânsito. Pratique Sem Moderação", em alusão à "Década Mundial de Ações para a Segurança do Trânsito – 2011/2020: Não Exceda a Velocidade, Preserve a Vida", visando à conscientização, em especial, dos pais e alunos das escolas da rede municipal e estadual quanto à educação de motoristas e pedestres e o respeito às leis de trânsito e a sinalização.

Foram distribuídos 2.500 panfletos (modelo abaixo) através da Patrulha Escolar da Guarda Municipal de Cordeirópolis, além de palestras educativas e a colocação de "outdoors" em diversos pontos do município.



Cordeirópolis, 01 de novembro de 2012.

GERALDO CLAUDEMIR MARONESI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito